

EDITAL CONJUNTO PRG-DRI/UFLA Nº 001/2012

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE MERCOSUL (PMM) – FASE PILOTO**

A Universidade Federal de Lavras, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), torna público o Edital de Seleção de Alunos de Graduação dos cursos de Letras, Matemática, Administração e Engenharia de Controle e Automação da UFLA para a realização de Intercâmbio para as Universidades do MERCOSUL integrantes do PMM, Fase Piloto, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1- OBJETIVO

Promover o Intercâmbio Acadêmico Internacional entre os estudantes da Universidade Federal de Lavras e as Universidades do MERCOSUL participantes do PMM, Fase Piloto, proporcionando aos discentes de graduação dos cursos de Letras, Matemática, Administração e Engenharia de Controle e Automação da UFLA experiência acadêmica internacional que integrará o seu Currículo e Histórico Escolar.

2- PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição se inicia às 08h00min horas do dia 8 de março de 2012 e se encerra às 16h00min horas do dia 23 de março de 2012, horários de Brasília. A documentação deverá ser entregue à DRI, prédio das Pró-Reitorias.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados nos cursos de Letras, Matemática, Administração e Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Lavras que:

1. Tenham cursado no mínimo **40%** dos créditos exigidos para a conclusão do curso ou especificamente no caso de Letras, estejam cursando o 4º período.
2. Tenham que cursar pelo menos dois semestres letivos após o retorno ao Brasil.
3. Apresentem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) acima do CRA médio do curso.

4- DAS VAGAS

Para o presente edital serão selecionados um ou dois discentes de graduação nos cursos supracitados e que atendam os requisitos descritos no item 3 acima, de acordo com a disponibilidade de cada Rede.

Os benefícios concedidos serão:

- 1) O traslado de ida e volta por via aérea e terrestre de Lavras à Universidade de destino;
- 2) A bolsa correspondente a 1.400,00 Euros para o semestre letivo (quatro meses), da qual se deduzirá o custo de seguro saúde básico e custos bancários.

5- DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará por meio de formulário específico preenchido e assinado pelo (a) interessado (a), disponibilizado nos sites da UFLA e da DRI, devendo ser preenchido e entregue à DRI juntamente com os demais documentos solicitados no item 6 deste Edital, até o dia 23 de março de 2012, às 16 horas.

6- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (disponível da página da DRI);
- b) Histórico Escolar completo, juntamente com o Certificado de Matrícula com coeficiente de Rendimento Acadêmico, emitidos pelo SIG;
- c) Cópia de CPF e Carteira de Identidade.
- d) Redação de uma página com justificativa para participação no programa, em que se demonstre: (a) interesse, motivação e compromisso por uma experiência de mobilidade e (b) sensibilidade pelo vínculo entre mobilidade e integração do MERCOSUL.
- e) Atestado de Condição sócio-econômica emitido pela PRAEC

7- DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita considerando 3 grupos de critérios, a saber: (a) CRA, com peso 50%; (b) Inclusão social, com peso 20% (c) redação com justificativa para participação no Projeto, com peso 30%.

7.1. Será feita a análise da documentação dos inscritos por uma Comissão de Seleção nomeada pelo diretor da DRI juntamente com o pró-reitor de graduação;

7.2. O discente que não apresentar toda a documentação exigida nos termos do item 6 será automaticamente eliminado pela Comissão de Seleção;

734. Havendo desistência ou desclassificação de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

Nos primeiro critério (CRA), os estudantes que obtiverem o maior número de pontos receberão a pontuação 100, sendo que os pontos dos demais candidatos serão a partir daí classificados.

Em caso de empate, será priorizado o critério de Inclusão Social, ou seja, o estudante com condição social menos favorecida.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa.

São seus compromissos:

- a) Participar do curso de língua e cultura do Mercosul a ser ministrado em julho na UFLA;
- b) Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino as atividades acadêmicas pertinentes durante o período de um semestre letivo, de agosto a dezembro de 2012, conforme programa de atividades acadêmicas a serem planejadas juntamente com o Coordenador Acadêmico Institucional do PMM e com o Coordenador do curso de origem do estudante;
- c) Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- d) Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade;
- e) Ao regressar, participar de evento de divulgação do Projeto de Mobilidade MERCOSUL, relatando a experiência de mobilidade cultural-acadêmica.

9- DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- a) A participação no Programa não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.
- b) O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI e PRG.
- c) O discente selecionado receberá uma bolsa auxílio correspondente a 1.400 Euros pelo período de um semestre acadêmico durante o período de estadia na Universidade de destino do MERCOSUL, da qual se deduzirá o custo do seguro saúde básico e custos bancários;
- d) O discente selecionado também receberá o valor para cobrir gastos de passagem (bilhete aéreo e terrestre), sendo que para tanto são estabelecidos os custos de passagem de valores mais baixos do meio de transporte mais econômico no momento de sua utilização. O estudante deverá enviar, através da Comissão Institucional, à unidade de gestão do Projeto pelo menos 3 cotações dos meios de transporte. A Unidade de gestão do Projeto deverá aprovar a cotação e enviar ao estudante o subsídio de passagem aprovado.
- e) O período de concessão das bolsas será de agosto a dezembro de 2012.
- f) Para as redes que disponibilizarem duas vagas, o estudante melhor classificado terá a prioridade na opção de escolha.

10- DA VIGÊNCIA

A mobilidade prevista no presente edital terá vigência para o segundo semestre letivo de 2012.

11- DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de inscrição	8 de março a 23 de março de 2012
Resultado final da seleção	30 de março de 2012
Encaminhamentos na elaboração do Plano de Trabalho exigidos pelo PMM-Projeto Piloto, entre a UFLA e a Universidade de destino.	De abril a maio de 2012

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do (a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e PRG.

Lavras, 6 de março de 2012.



Prof. Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais

Prof. João Chrysostomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação